

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEP N. 120, de 14 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a **autorização** de cursos do **FENAPESTALOZZI**, em Goiânia/GO dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N.202218037003928 e Voto CEE/CEP N. 101, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até 31/12/2026 os Projetos dos Cursos/EaD relacionados abaixo, a serem oferecidos pelo **FENAPESTALOZZI**, mantido pela Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, inscrita no CNPJ sob o N. 42.129.809/0001-68, localizado na ST SRTVS, n. 110, quadra 701, bloco O, sala 496, 497 e 708 a 711, edifício Novo Centro Empresarial, Asa Sul, Brasília - DF, no polo de apoio presencial localizado na Alameda Couto Magalhães, n. 1068, Qd. 64, Lt. 02, Setor Pedro Ludovico em Goiânia/GO, obedecida **média mínima de 7,0 pontos e frequência superior a 75%**.

- 1. Introdução aos Fundamentos Filosóficos Educacionais da Teoria Pestalozziana, com carga horária de 120 horas;**
- 2. Pestalozzi Digital, com carga horária de 40 horas;**
- 3. Fundamentos e Contextos da Educação Inclusiva e da Educação Especial, com carga horária de 120 horas;**
- 4. Desenvolvimento da leitura, escrita e raciocínio lógico matemático, com carga horária de 120 horas;**
- 5. Dificuldades e distúrbios de aprendizagem, com carga horaria de 120horas;**
- 6. Transtornos do Espectro Autista – TEA, com carga horaria de 120 horas;**
- 7. Emendas Parlamentares Princípios Básicos – Legislação – Regras Gerais, com carga horaria de 80.**

Art. 2º - Determinar aos gestores do FENAPESTALOZZI, que encaminhe relatório final dos cursos a este Órgão Normativo, a cada final de cada turma, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Manoel Barbosa dos Santos Neto
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Raílton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDENCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 26/12/2022, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000036340113 e o código CRC 2FEE645C.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037003928



SEI 000036340113